



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0656/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

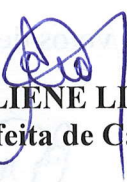
Identificação Interna: Memorando 8.584/2022, de 10/03/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 028, de 14 de abril de 2022, que *Dispõe sobre a alteração da característica funcional-programática quanto ao elemento de despesa do art. 2º da Lei nº 3.044, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0656/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 028, de 14 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 028, de 14 de abril de 2022, que *Dispõe sobre a alteração da característica funcional-programática quanto ao elemento de despesa do art. 2º da Lei nº 3.044, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências*, anexa.

Posterior à publicação da Lei nº 3.044, de 07 de abril de 2022, foi observado erro formal no que tange à característica funcional-programática, quanto ao elemento de despesa do seu artigo 2º. Desta forma, o presente Projeto de Lei visa alterar, especificamente, a Natureza da Despesa, de: *3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*, para: *3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado*.

Diante da falha detectada e com a finalidade de corrigir os efeitos que isto causaria nos registros contábeis da Prefeitura Municipal de Cáceres, é que vimos encaminhar o PL 028/2022 que tão somente realiza a alteração na supra mencionada Lei nº 3.044/2022.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão do pagamento somente poder ser efetivado após a sua aprovação por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para apreciação do Projeto de Lei 028/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a alteração da característica funcional-programática quanto ao elemento de despesa constante do art. 2º da Lei nº 3.044, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a característica funcional-programática quanto ao elemento de despesa lançado no artigo 2º da Lei nº 3.044, de 07 de abril de 2022, conforme discriminado:

De:

Natureza da Despesa
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Para:

Natureza da Despesa
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 14 de abril de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal